DECRETO Nº 2.561/92, DE 13 DE JULHO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ÍTEM B DA LEI MUNICIPAL' Nº 1.667/91, DE 03/12/91.

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica suplemetada nos termos do Artigo 4º Ítem B, da Lei Municipal 1.667/91, de 03 de dezembro de 1.991, na importância de Cr$ - 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da despesa:

2 - EXECUTIVO
2.11 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.Cr$-75.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso ' de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em' contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de julho' de 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publida e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

RAILDA MARTINS DE OLIVEIRA
Secretária Subatituta